



LEI Nº 780, DE 03 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar.

SENIO REIONOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais) destinado atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil.R\$ 30.600,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00-Contrat. p/tempo determinado.....R\$ 8.800,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil...R\$ 1.500,00

05.12.365.0041.2.016 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil...R\$ 1.100,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil.R\$ 43.100,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Abric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil...R\$ 9.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte superávit financeiro:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil.R\$ 26.000,00

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de maio de 05

Maria Fischer
Marta Fischer

CIC 768.232.100-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças

01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil.R\$ 18.800,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.400,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil...R\$ 1.300,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação

01.04.122.0010.2.027 - MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc. Vantg Fixas-Pessoal Civil.R\$ 13.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 25.800,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de Maio de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Séc.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net